



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

**ED. Nº 734/2017 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Ueder Pereira  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice Presidente – Lindomar da Siva Pinheiro  
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima  
Vereador – José Divino Francisco da Silva  
Vereador – Leonardo Corniani Dias  
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva  
Vereador – Neife José Garcia  
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

PORTARIA N.º 022 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 3018/2016 e 093/2017 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o qual solicita as férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 30 dias de férias a vencer**, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2016 a 04/08/2017 o (a) servidor (a) **Nelson Luiz Brixner Albuquerque**, portador (a) do CPF nº 013.464.561-86, Matr. 574, lotado (a) no cargo de provimento efetivo de Educação Física, Classe A, Nível I, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser gozada no período de 09 a 28 de janeiro e 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2017.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

O ordenador de Despesas Anízio Sobrinho de Andrade, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, **AUTORIZA a confecção de placas de aço para portas de gabinetes e cavaletes de mesa com o nome dos vereadores eleitos para a legislatura 2017/2020 e serviço de confecção de letras em aço escovado para a fachada da Câmara Municipal**, com o valor de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)** junto a empresa Amplitude Industrial e Comercio LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 19.469.310/0001-88, referente ao Processo 002/2018, Dispensa de Licitação 002/2018, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 19 de Janeiro de 2017

Anízio Sobrinho de Andrade  
Ver. Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**RESOLUÇÃO/SEMECEL n.004/2017**, de 19 de janeiro de 2017.

*Dispõe sobre a organização do ano letivo e do ano escolar, nas unidades do Projeto Educação de Jovens e Adultos do município de Paraíso das Águas, para o ano de 2017, e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o ano escolar de 2017, no Projeto Educação de Jovens e Adultos “EJA” do município, conforme Calendário Escolar, disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O ano escolar de 2017, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Rede Municipal de Ensino do município terá a duração de 192 (cento e noventa e dois) dias, sendo:

- I – 192 (cento e noventa e dois) dias letivos;
- II – 4 (quatro) Reserva Técnica
- III – 3 (três) dias de Exames Finais.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos 192 (cento e noventa e dois) dias letivos, do Calendário Escolar encontram-se previstos 03 (três) sábados letivos, nas seguintes datas:

- I – 10 de junho;
- II- 21 de outubro;
- III- 30 de setembro.

Art. 3º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do aluno e a efetiva presença e orientação do professor, devidamente previstas.

Art. 4º Do total dos 192 (cento e noventa e dois) dias letivos serão destinados 4 (quatro) Reservas Técnicas, consideradas como letivas, sendo que:

I – Serão de uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 1º Os dias previstos no inciso I poderão ser destinados as formações, reuniões de estudos e orientações Legais entre outras, não poderão ser assegurados aos sábados.

§ 2º Quando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e lazer não usar dos dias previstos para a Formação Continuada, neles a unidade escolar deverá assegurar aulas presenciais.

Art. 5º Quando as unidades escolares decidirem pelo uso de 3 (três) dias para a realização das reuniões bimestrais do Conselho de Classe, encontrar-se-á esgotado o uso da prerrogativa da estratégia metodológica das aulas programadas para outros fins.

Art. 6º A decisão tomada conforme o disposto no artigo anterior deve ser comunicado formalmente o Supervisor de Gestão Escolar e Inspeção Escolar, que deverá comunicar, em caráter formal, à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais.

Art. 7º As datas de início das atividades escolares, ano escolar/ ano letivo, não devem passar por alterações.

Art. 8º Mediante absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.

Art. 9º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.

Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês subsequente.

Art. 10. O descumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º desta Resolução implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 11. O ano letivo nas unidades escolar do município iniciar-se em 20 de fevereiro de 2017, respectivamente.

Art. 12. Cabe a Inspeção Escolar do município:

I - divulgar esta Resolução nas unidades escolares municipais de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação, determinando o seu cumprimento;

II – agilizar e participar das reuniões das unidades escolares municipal com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, quando da aplicação do previsto no Art. 8º desta Resolução;

III – acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares adotadas e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 13. Compete a cada Direção Colegiada fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 14. Compete à Direção da escola a apresentação desta Resolução ao corpo docente, com leitura criteriosa no 1º (primeiro) dia do ano escolar.

Art. 15. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhe couber.

Art. 16. Fica aprovado o Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 17. A presente Resolução, a partir de 09 de janeiro de 2017, passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares dos municípios.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 09 de janeiro de 2017.

**Paraíso das Águas- MS, 19 de janeiro de 2017.**

**INÊS DOS SANTOS PINHO**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer.

Anexo Único I da Resolução n.004/2017, de 19 de janeiro de 2017



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

**CALENDÁRIO DO PROJETO DA EJA : ANO : 2017**

Mês/Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de dias									
Janeiro	F	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	FP	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	LT	LT	31							
Fevereiro	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	sp	sp	sp	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	F						5							
Março	CINZAS NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L			22							
Abril	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D			18							
Maio	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L			22						
Junho	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	F	AP	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L			22							
Julho	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	L	L	L	L	S	D	L			10							
Agosto	L	L	L	FP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L			22						
Setembro	L	S	D	L	L	L	F	AP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	FL		#EN	21						
Outubro	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	NL	F	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L			18						
Novembro	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L			19						
Dezembro	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	EF	EF	EF	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D			13					
<b>LEGENDA</b>		F Feriado		JP Jornada Pedagógica		FJ Festa Junina		EF Exame Final		192		# Início e término do Bimestre		AC Atividades Culturais		RT Reserva Técnica		CE Conselho de Classe		TB Total do bimestre		& Início e término do Ano Letivo		NL Não Letivo		LT Lotação		EN Entrega de Notas		SM Sarau Musical		M Matrículas		FE Férias		AP Aula Programada		AC Atividade Cultural		CF Conselho Final	

sp Semana Pedagógica  
FEI Formatura da ED. Infantil

RE Recesso  
L Letivo

SL Sábado Letivo  
EF Exame Final

FP Feriado do Padroeiro  
AP Aula Programada

RT Reserva Técnica  
FL Feriado Letivo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS**

**DESCRIPTIVO DO CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO 2017**

<b>JANEIRO</b>	
<b>DIAS DO MÊS</b>	
1	FERIADO - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
2 A 31	PERÍODO DE MATRÍCULAS
20	FERIADO DO PADROEIRO - SÃO SEBASTIÃO

<b>FEVEREIRO</b>	
<b>DIAS DO MÊS</b>	
1 A 14	PERÍODO DE MATRÍCULAS
20	INÍCIO DO ANO LETIVO
15,16,17	LOTAÇÃO E JORNADA PEDAGÓGICA
27	NÃO LETIVO
28	FERIADO - CARNAVAL
	<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS - 05</b>

<b>MARÇO</b>	
<b>DIAS DO MÊS</b>	
1	NÃO LETIVO - CINZAS
	<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS - 22</b>

		ABRIL	
<b>DIAS DO MÊS</b>			
14	FERIADO PAIXÃO DE CRISTO		
16	PÁSCOA		
21	FERIADO - TIRADENTES		
29	TÉRMINO DO 1º BIMESTRE		
		<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS - 18</b>	

		MAIO	
<b>DIAS DO MÊS</b>			
1	FERIADO - DIA DO TRABALHADOR		
2	INÍCIO DO 2º BIMESTRE		
5	RESERVA TÉCNICA		
12	ATIVIDADE CULTURAL DIA DAS MÃES		
13	CONSELHO DE CLASSE - 1º BIMESTRE		
19	ENTREGA DE NOTAS NA SECRETARIA.		
		<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS - 22</b>	

		JUNHO	
<b>DIAS DO MÊS</b>			
10	FESTA JUNINA - RESERVADO UM DIA LETIVO DO MÊS PARA CADA ESCOLA -		
15	FERIADO -CORPUS CHRISTI		
16	AULA PROGRAMADA		
		<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS - 22</b>	

		<b>JULHO</b>	
DIAS DO MÊS			
7	CONELHO DE CLASSE/TÉRMINO DE BIMESTRE		
8 A 24	PERÍODO DE FÉRIAS		
25	INÍCIO DO 3º BIMESTRE		
		<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS - 10</b>	

		<b>AGOSTO</b>	
DIAS DO MÊS			
4	FERIADO DO PADROEIRO - SÃO JOÃO MARIA VIANNEY		
22	ATIVIDADE CULTURAL - FLOCCLORE BRASILEIRO		
		<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS - 22</b>	

		<b>SETEMBRO</b>	
DIAS DO MÊS			
7	FERIADO - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL		
8	AULA PROGRAMADA		
22	ATIVIDADE CULTURAL - DIA DA ÁRVORE - PRIMAVERA - ANIVERSÁRIO DA CIDADE		
27	CONSELHO DE CLASSE -3º BIMESTRE		
30	ANIVERSÁRIO DA CIDADE		
30	SÁBADO LETIVO - DESFILE /TÉRMINO DE BIMESTRE/ENTREGA DE NOTAS		
		<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS - 21</b>	



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

**ED. Nº 734/2017 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Ueder Pereira  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice Presidente – Lindomar da Siva Pinheiro  
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima  
Vereador – José Divino Francisco da Silva  
Vereador – Leonardo Corniani Dias  
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva  
Vereador – Neife José Garcia  
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

		OUTUBRO	
DIAS DO MÊS			
2	INICIO DO 4º BIMESTRE		
9 E 10	NÃO LETIVO		
11	FERIADO - DIVISÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
12	FERIADO - DIA DA PADROEIRA DO BRASIL .N.S. APARECIDA E DIA DAS CRIANÇAS		
13	NÃO LETIVO		
20	RESERVA TÉCNICA		
21	SABADO LETIVO COM O ALUNO		
		<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS - 18</b>	

		NOVEMBRO	
DIAS DO MÊS			
2	FERIADO - FINADOS		
15	FERIADO -PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
20	ATIVIDADE CULTURAL - CONSCIÊNCIA NEGRA E DIA DA BANDEIRA NACIONAL		
		<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS - 19</b>	

		DEZEMBRO	
DIAS DO MÊS			
11 A 13	FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		



14	SARAU MUSICAL DA BAMPÁ		
16	SABADO LETIVO COM O ALUNO		
19	TÉRMINO DE BIMESTRE E FINAL DO ANO LETIVO		
20 A 22	EXAME FINAL		
22	CONSELHO FINAL E ENCERRAMENTO DO ANO ESCOLAR		
24 A 31	RECESSO		
		<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS -13</b>	